



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre prorrogação de prazo para promover o Inventário dos Bens Móveis e Imóveis Municipais".

Maria Felicidade Peres Campos Arroyo, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- **Considerando** o Art. 105 do Decreto Municipal nº. 142/2017, de 28 de Novembro de 2017, que será designado formalmente comissão (ões) de inventário físico, a qual será responsável pela realização do inventário físico de bens móveis sob a orientação e acompanhamento do Setor de Patrimônio.

- **Considerando** que a atual Comissão Inventariante para levantamento geral dos bens móveis e imóveis do Município de Tabapuã e dá outras providências, nomeada através do Decreto Municipal nº. 157/2017, de 18 de Dezembro de 2017, não teve tempo hábil para efetuar o devido levantamento, uma vez que o volume de serviços de todos os setores foi grande no período, e os membros da Comissão além desta função, exercem também as funções normais do dia a dia em seus respectivos cargos no município.

DECRETO:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo mencionado no Artigo 2º do Decreto nº. 157/2017, de 18 de Dezembro de 2017, que é 30 de Abril de 2018, para até 30 de Maio de 2018, para que a Comissão Inventariante possa promover o levantamento geral dos bens móveis e imóveis municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 23 dias do mês de Abril de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal.

Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

